

**CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO E REMESSA**

**Processo Legislativo nº: 00061/2022**

**Projeto de Lei nº: 035/2022**

**Autor: Vereador Idelson Mendes**

Certifico que os presentes autos foram autuados e digitalizados nesta data, com 03 folhas. Ato seguinte, REMETO-OS a DIRETORIA LEGISLATIVA para as devidas providências.

Rio Verde, 22 de março de 2022.



ENCARREGADO (A) DO SETOR DE AUTUAÇÃO

**A Comissão Constituição, Justiça  
e Redação, para os devidos pareceres**

Em: 22/03/22

Presidente: 

## PROJETO DE LEI N° 35 / 2022.

"Institui o dia municipal do Historiador e cria o Prêmio Amigo da História no município e dá outras providências".

### A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

**Art. 1º** - Fica instituído o dia 1º de maio como o "Dia Municipal do Historiador".

**Art. 2º** - Fica criada, no âmbito Municipal, a distinção honorífica denominada "Prêmio Amigo da História" a ser outorgada pela Câmara Municipal anualmente, ao Historiador que tenha contribuído com a manutenção e preservação da história do nosso município.

**§1º** Para efeito deste artigo, considerar-se-á Historiador todo e qualquer profissional graduado em História ou não, que tenha se destacado em exposições de artes, painéis, quadros e fotografias e outras publicações de fatos históricos, fatos históricos curiosos e/ou engraçados de momentos, acontecimentos, políticos, celebridades e/ou pessoas comuns e de fatos importantes que fazem parte da história do Município.

**Art. 3º** - O "Prêmio Amigo da História", de que trata a presente lei, será outorgado em forma de diploma a ser entregue, preferencialmente, no dia 1º de maio, em solenidade da Câmara Municipal.

**§1º** Não sendo disponível a data do dia 1º de maio, a data para entrega do título ora concedido ficará a cargo do Presidente do Poder Legislativo.

**Art. 4º** - A indicação deverá estar acompanhada de justificativa escrita que evidencie suficientemente o mérito do homenageado e será submetida à apreciação do Plenário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GOIÁS**, aos 21 dias do mês de março de 2022.



**IDELSON MENDES**

**VEREADOR: PATRIOTA**



Fis nº.: 05  
Ass.: 9

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos - Rio Verde - Goiás  
Caixa Postal: 310 CEP 75.908-740 - Fone: (64)3611-5900  
[www.rioverde.go.leg.br](http://www.rioverde.go.leg.br)

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente, senhores Vereadores e Vereadoras.

O presente projeto de lei tem o objetivos de instituir o “Dia Municipal do Historiador” e criar no âmbito Municipal, a distinção honorífica denominada “Prêmio amigos da História”, a ser outorgada pela Câmara Municipal anualmente, ao Historiador, graduado em História que tenha se destacado em exposições de painéis, quadros, fotografias e outras publicações de fatos históricos, fatos históricos curiosos e/ou engraçados de momentos, acontecimentos, políticos, celebridades e/ou pessoas comuns e de fatos importantes que fazem parte da história do Município.

O Historiador é uma peça fundamental em todo tipo de cultura. Ele retira e preserva os tesouros do passado, interpreta a história, aprofunda o conhecimento do presente. Um povo sem história, e sem o historiador, é um povo sem memória.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres colegas na aprovação da matéria em apreço.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE –  
GOIÁS, aos 21 de Março de 2022.**

**IDELSON MENDES**

**VEREADOR: PATRIOTA**

## TRAMITAÇÃO DE PROJETOS DE LEI

Certifico para os devidos fins que o Projeto de Lei, Resolução ou Decreto Legislativo abaixo enumerado teve a seguinte tramitação cronológica e resolução:

**PROJETO DE LEI Nº 035/2022**

**EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO HISTORIADOR E CRIA O PRÊMIO AMIGO DA HISTÓRIA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**AUTOR: VEREADOR IDELSON MENDES**

**QUORUM:**

**AUTUAÇÃO: 22/03/2022**

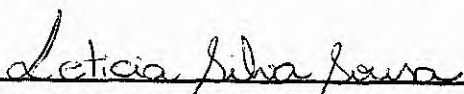
22/03/2022 - APRESENTAÇÃO E LEITURA DO PROJETO

22/03/2022 - ENCAMINHADO A CCJ

26/04/2022 - DEVOLVIDO À MESA PELA CCJ

26/04/2022 - RETIRADO DA PAUTA PELO AUTOR

Rio Verde, 26 de abril de 2022

  
Assinatura do servidor por extenso



Fls nº.: 07  
Ass.: *[assinatura]*


Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos - Rio Verde - Goiás  
Caixa Postal: 310 CEP 75.908-740 - Fone: (64)3611-5900  
[www.rioverde.go.leg.br](http://www.rioverde.go.leg.br)

## CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Lei nº 035/2022, de autoria do Vereador Idelson Mendes, foi retirado da pauta pelo autor em 26 de abril de 2022.

Publique-se, Arquive-se.

Rio Verde-GO aos 26 dias do mês de abril de 2022.

  
FRANCIELE CEBALLOS PALADINI  
Procuradora Geral